



**TRIBUNAL SUPERIOR DO TRABALHO  
CORREGEDORIA-GERAL DA JUSTIÇA DO TRABALHO  
SECRETARIA DA CORREGEDORIA**

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 14ª REGIÃO, NO PERÍODO DE 5 A 7 DE DEZEMBRO DE 2005**

No período compreendido entre os dias cinco e sete de dezembro de 2005, o Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, esteve no Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, em Porto Velho, Rondônia, acompanhado do Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral, Cláudio de Guimarães Rocha, e de suas Assessoras Maria Cristina Santa Cruz de Oliveira e Ana Lúcia Rego Queiroz, para realizar a Correição Ordinária divulgada em Edital publicado no Diário da Justiça da União - Seção I do dia 7 de novembro do ano em curso, à página 634, bem assim na primeira página do Diário Oficial da Justiça do Trabalho da 14ª Região do dia 28 de outubro. Foram cientificados da realização desse trabalho, por meio de ofício, o Exmo. Sr. Ministro Vantuil Abdala, Presidente do Tribunal Superior do Trabalho; a Exma. Sra. Juíza Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região; a Exma. Sra. Juíza Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, Presidente da Amatra XIV; a Exma. Sra. Sandra Lia Simón, Procuradora-Geral do Trabalho; o Exmo. Sr. Alberto Emiliano de Oliveira Neto, Procurador-Chefe da Procuradoria Regional do Trabalho da 14ª Região; e o Dr. Orestes Muniz Filho, Presidente da Ordem dos Advogados do Brasil - Seccional de Rondônia. O Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, com base nas informações fornecidas pelo Tribunal Regional e em suas observações, subsidiadas pelos dados apresentados pela Subsecretaria de Estatística do Tribunal Superior do Trabalho, registra o seguinte: **1. ORGANIZAÇÃO DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO.** Compõem o Tribunal Regional os Exmos. Srs. Juízes Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria, Presidente e Corregedora; Carlos Augusto Gomes Lobo, Vice-Presidente; Vulmar de Araújo Coelho Júnior; Maria do Socorro Costa Miranda; Mário Sérgio Lapunka e Maria Cesarineide de Souza Lima. Encontra-se convocado o Exmo. Sr. Juiz Shikou Sadahiro, Titular da 4ª Vara do Trabalho de Porto Velho, sem prazo determinado, em virtude da decisão do Tribunal Pleno do Tribunal Superior do Trabalho. **2. QUADRO DE MAGISTRADOS E SERVIDORES.** A Justiça do Trabalho da 14ª Região é composta por 71 Juízes: oito de segunda instância, 32 Titulares das Varas do Trabalho e 31 Substitutos. Estão inativos 7 magistrados do Tribunal e 16 da primeira instância. A Exma. Sra. Juíza Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, Titular da Vara do Trabalho de Ariquemes, encontra-se afastada das funções judicantes em razão do exercício do mandato de Presidente da Amatra XIV. O Exmo. Sr. Juiz Jairo Silva Santana, Titular da Vara do Trabalho de Plácido de Castro, Acre, está afastado desde 2002, para tratamento de saúde. No quadro de servidores, o TRT conta com 745 cargos efetivos, assim distribuídos: 196 de analista, 486 de técnico e 63 de auxiliar judiciário; duzentos e setenta e sete cargos são ocupados por servidores admitidos sem concurso. Estão em exercício 707 servidores do quadro permanente de pessoal, 5 requisitados, 3 ocupantes de cargos em comissão sem vínculo com órgão público e 2 em lotação provisória. Onze servidores encontram-se em processo de aposentadoria por invalidez e dois em licença para tratar de interesses particulares. Dos servidores requisitados, quatro são oriundos da esfera estadual e um da federal. Vinte e cinco servidores encontram-se à disposição de outros Tribunais ou em lotação provisória.

Há 80 inativos. Dos 68 cargos em comissão existentes, 60 estão ocupados por servidores da carreira judiciária federal. As funções comissionadas são 598, das quais 520 são exercidas por servidores da referida carreira. Trezentos e oito servidores estão lotados nas Varas do Trabalho, número que corresponde a 43% do total de servidores em exercício atualmente. Há 11 estagiários no Tribunal e 12 nas Varas do Trabalho.

**3. MOVIMENTAÇÃO DE PROCESSOS NO TRIBUNAL REGIONAL.** Depois de autuados, os processos são imediatamente distribuídos, encaminhando-se ao Ministério Público do Trabalho apenas aqueles cuja remessa é obrigatória. Em 2003, o TRT recebeu 1.891 recursos e ações originárias, 143 embargos de declaração e 43 agravos regimentais e, no mesmo período, julgou 2.353 feitos; cada Juiz recebeu, em média, 22 processos e solucionou 25 por mês. Em 2004, o Tribunal recebeu 1.733 recursos e ações originárias, 123 embargos declaratórios e 4 agravos regimentais, e julgou 1.968 processos; cada Juiz recebeu e decidiu, em média, 23 feitos por mês. Nesses anos, foram opostos embargos declaratórios a apenas 7% dos feitos julgados. No final de outubro, o Tribunal havia julgado 96% do número de processos recebidos no ano em curso. O exame da tramitação dos processos, feito por amostragem, revela os seguintes prazos médios: 2 dias do recebimento à autuação do feito; 4 dias para distribuição; 15 dias na Procuradoria; 14 dias para exame do Relator e 8 com o Revisor; 11 dias aguardando julgamento; 6 dias para redação do acórdão e 2 para sua publicação. Em 30 de novembro passado, havia 135 processos no Ministério Público; 102 com os Relatores; 47 com os Revisores; 72 para redação de acórdão e 21 aguardando julgamento. Em 2003, o TRT recebeu 439 recursos de revista, havendo despachado 447, dos quais foram admitidos 14%. Em 2004, foram interpostos 526 e despachados 544, admitindo-se somente 2%. Até outubro do ano em curso já haviam sido despachados 464 desses processos, 15% dos quais subiram ao TST. Em 30 de novembro, 6 recursos de revista aguardavam prolação de despacho. O prazo médio para o exercício do juízo de admissibilidade é de 3 dias. Os feitos levam, em média, 96 dias do recebimento no Tribunal ao julgamento, e 149 dias até a prolação de despacho em recurso de revista.

**4. CORREGEDORIA REGIONAL.** Em 2004, foi realizada Correição em todas as Varas do Trabalho da Região, despachados 15 reclamações correicionais ou pedidos de providência e instituído o Provimento Geral Consolidado. No ano em curso, com exceção daquelas recentemente instaladas, todas as Varas já foram inspecionadas. Em 30 de novembro, havia apenas um processo na Corregedoria aguardando exame.

**5. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL NAS VARAS DO TRABALHO.** A Região conta com 30 Varas do Trabalho, 20 das quais no Estado de Rondônia: 6 em Porto Velho e as demais nos Municípios de Ariquemes, Buritis, Cacoal, Colorado D'Oeste, Costa Marques/São Miguel do Guaporé, Guajará-Mirim, Jarú, Ji-Paraná, Machadinho D'Oeste, Ouro Preto D'Oeste, Pimenta Bueno, Presidente Médici, Rolim de Moura e Vilhena. No Estado do Acre, as Varas estão instaladas em Rio Branco (4), Brasiléia, Cruzeiro do Sul, Feijó, Plácido de Castro, Sena Madureira e Tarauacá. Mais duas Varas deverão ser instaladas ainda este ano. A jurisdição da Justiça do Trabalho abrange todos os municípios dos Estados de Rondônia e do Acre. Projeto de Vara Itinerante em unidade móvel, em parceria com a Delegacia Regional do Trabalho e com o INSS, denominado "Justiça do Trabalho e Você", permitiu o atendimento de 18 localidades desde 2002, havendo sido autuadas mais de 600 ações, realizadas mais de mil audiências, emitidas 451 Carteiras de Trabalho e atendidas 346 pessoas pelo INSS. Com a utilização de espaço físico de outros órgãos públicos, também foram realizadas audiências em 11 Municípios e um Distrito. Em 2003, as Varas receberam 14.341 novas reclamações e solucionaram 14.570; cada Juiz recebeu e julgou, em média, 23 processos por mês. Em 2004, foram ajuizadas 13.204, havendo sido solucionadas 13.591, cinquenta e dois por cento (52%) pela via da conciliação; os Juízes receberam e decidiram uma média mensal de 21 feitos. No ano em curso, até outubro, já haviam sido ajuizadas 14.209 ações nas Varas do Trabalho e decididas 13.447. Nas Varas de Rondônia, o prazo médio entre o ajuizamento e o julgamento da reclamação sob o rito ordinário

é de 49 dias; sob o rito sumaríssimo, de 36 dias. Nas Varas do Acre, esses prazos são, respectivamente, de 32 e 23 dias. Os órgãos de 1º grau realizam, em média, 5 audiências por dia. Em 2003, foram apresentadas 6.925 reclamações verbais; no ano seguinte, 5.985 e, até outubro do ano em curso, já haviam sido atermadas 6.703. Esses números equivalem a quase 50% das ações ajuizadas a cada ano.

6. EXECUÇÃO CONTRA A FAZENDA PÚBLICA. O Tribunal conta com Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios formalmente constituído desde 2003, exercido por um Juiz Substituto, que possibilitou a celebração de 19 convênios de cooperação mútua com os devedores, resultando na quitação de 48% das obrigações pendentes. Atualmente, existem 1.093 precatórios vencidos e 222 por vencer.

7. EXECUÇÃO DIRETA. No final do mês de outubro deste ano, havia 10.133 processos pendentes de execução, 51% oriundos das Varas de Porto Velho e de Rio Branco. O Sistema Bacen Jud tem sido utilizado regularmente pelos Juízes. Ano passado, foram realizados 3.277 bloqueios e, até outubro de 2005, o Sistema já havia sido acessado 3.561 vezes para essa finalidade, o que demonstra crescimento no uso dessa ferramenta. Convênios com o Detran e com a Junta Comercial dos Estados de Rondônia e do Acre estão em fase de ajustes técnicos para possibilitar o acesso on line. Diretoria de Serviço de Cálculos Judiciais elabora os cálculos dos processos oriundos das Varas do Trabalho de Porto Velho, em um prazo médio de 13 dias; nas demais Varas, existe um servidor designado para exercer essa atividade, realizada no prazo médio de 10 dias. Há 3 oficiais de justiça lotados nas Varas de Porto Velho e de Ji-Paraná, e 2 nas Varas de Rio Branco/AC, de Cacoal, Pimenta Bueno e Rolim de Moura; as demais Varas contam com um servidor especializado em execução de mandados.

8. ORÇAMENTO E ARRECADAÇÃO. A dotação orçamentária autorizada para o exercício de 2004 foi de R\$ 131.359.180,00 (cento e trinta e um milhões, trezentos e cinquenta e nove mil e cento e oitenta reais). Nesse ano, foram arrecadados R\$ 754.244,95 (setecentos e cinquenta e quatro mil, duzentos e quarenta e quatro reais e noventa e cinco centavos) a título de custas e emolumentos; R\$ 4.521.596,50 (quatro milhões, quinhentos e vinte e um mil, quinhentos e noventa e seis reais e cinquenta centavos) para a Previdência Social e R\$ 3.294.358,56 (três milhões, duzentos e noventa e quatro mil, trezentos e cinquenta e oito reais e cinquenta e seis centavos) para Imposto de Renda, totalizando R\$ 8.570.200,01 (oito milhões, quinhentos e setenta mil, duzentos reais e um centavo). O órgão despendeu R\$ 1.194.398,02 (um milhão, cento e noventa e quatro mil, trezentos e noventa e oito reais e dois centavos) com material permanente e R\$ 779.495,16 (setecentos e setenta e nove mil, quatrocentos e noventa e cinco reais e dezesseis centavos) com material de consumo. Em 2005, a dotação total foi de R\$ 185.101.034,87 (cento e oitenta e cinco milhões, cento e um mil, trinta e quatro reais e sessenta e oito centavos).

9. CONSIDERAÇÕES. O Corregedor-Geral constatou que os processos tramitam com celeridade no Tribunal; que a Corte observa os parâmetros estabelecidos pela Lei n.º 10.475/2002 para o exercício dos cargos em comissão e funções comissionadas por servidores da carreira judiciária federal; que a Presidência observa a Resolução Administrativa n.º 874/2002 do TST, segundo a qual devem ser identificados os recursos de revista que versam tese jurídica reiterada no âmbito do Tribunal e ainda não apreciada pelo Tribunal Superior do Trabalho; que o Tribunal se empenhou em atender às recomendações feitas quando da última Correição Ordinária, tomando várias providências que resultaram em maior agilidade na tramitação dos processos. Muitas dessas providências estão vinculadas diretamente à reestruturação administrativa implementada na Corte. Outras medidas executadas no período ora correicionado concorreram expressivamente para o bom êxito que o Tribunal hoje apresenta, como o zoneamento territorial, a consolidação dos Provimentos da Corregedoria, o treinamento de servidores e o investimento na aquisição de equipamentos e no desenvolvimento de sistemas de informática. A parceria com instituições privadas tem rendido bons frutos para o Tribunal: possibilitou a construção da sede própria de duas Varas do Trabalho, a aquisição de

veículos para a justiça itinerante e a realização do projeto, em fase final, da Cartilha "Por Dentro da Justiça do Trabalho e dos Direitos do Empregado", a ser distribuída nas escolas da rede pública, particular e rural. Parceria com o TRE tornou possível o treinamento de todos os servidores da equipe de desenvolvimento da Secretaria de Tecnologia da Informação e, por meio de convênio com o SESI, servidores da Corte concluíram o ensino fundamental e médio. O Corregedor elogia o Tribunal pela implantação do Juízo Auxiliar de Conciliação de Precatórios, iniciativa que, como em outras Regiões, está obtendo ótimos resultados. Assinala o Corregedor que a instituição de Juízo Auxiliar de Execução, para concentrar os procedimentos relativos aos processos de determinadas empresas, é medida cuja eficiência vem sendo comprovada em várias Regiões. Assinala também que a prática da sentença líquida, como adotada no TRT de Sergipe, contribui de maneira significativa para a maior agilidade na tramitação dos feitos. O Ministro destaca que a continuidade dos projetos iniciados pelas administrações anteriores é fundamental para que as instituições apresentem um desempenho sempre crescente. Assim, parabeniza todos os Juízes do Tribunal, bem como os seus servidores, pelo empenho na busca do aperfeiçoamento das atividades jurisdicionais. O Corregedor teve conhecimento de que é prática comum em algumas Varas que servidores procedam a tentativas de conciliação entre as partes, encargo atribuído ao juiz pelo artigo 846 da CLT. Registra o Corregedor, com satisfação, que encontra o Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região funcionando de maneira regular e buscando a excelência no cumprimento de seus deveres. Assim, parabeniza todos os Juízes da Corte e os seus servidores, pelo empenho no aperfeiçoamento dos serviços prestados à sociedade.

10. RECOMENDAÇÕES. O Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, considerando o número de processos em fase de execução, RECOMENDA ao Tribunal que estude a viabilidade de instituir Juízo Auxiliar de Execução. Como medida eminentemente pedagógica, RECOMENDA ao Tribunal que, para deliberar sobre a participação de magistrados e servidores em congressos, seminários e solenidades diversas, estabeleça critérios rigorosos baseados na utilidade desses eventos para a Justiça do Trabalho, em atenção aos princípios da razoabilidade e moralidade administrativa, previstos nos artigos 37 da Constituição da República e 2º da Lei n.º 9.784/1999. RECOMENDA à Corregedoria Regional que: a) oriente os Juízes a adotar a prática da sentença líquida e a utilizar o critério da proporcionalidade, em caso de acordo celebrado antes do trânsito em julgado da decisão, estabelecendo como base de cálculo da contribuição previdenciária a proporção das parcelas de natureza salarial postuladas na inicial da reclamação trabalhista; b) determine aos Juízes que se abstenham da prática de designar servidores para procederem a tentativas de conciliação entre as partes, atribuição que compete ao magistrado, nos termos do artigo 846 da CLT. As providências adotadas para o atendimento dessas recomendações deverão ser comunicadas à Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, em 30 dias contados da publicação da ata desta Correição Ordinária.

11. REGISTROS. Estiveram com o Ministro Corregedor-Geral os Exmos. Srs. Juízes do TRT; os Exmos. Srs. Juízes Isabel Carla de Mello Moura Piacentini, Titular da Vara do Trabalho de Ariquemes e Presidente da Amatra XIV e Afrânio Viana Gonçalves, Titular da 3ª Vara do Trabalho de Porto Velho e 1º Secretário da Amatra XIV; o Sr. Airtone Rocha; o Dr. Raul Fonseca, assessor jurídico do Sindicato dos Urbanitários, e a Sra. Sílvia F. de Oliveira Pinheiro, presidente da referida entidade sindical; o Dr. Clênio Amorim; a Sra. Fátima Marissue Martins Rodrigues, presidente do Sindicato dos Servidores da Justiça do Trabalho, e o Sr. Alex Sakai, assessor de imprensa dessa entidade. O Corregedor compareceu à solenidade de instalação da 6ª Vara do Trabalho de Porto Velho, no Shopping Cidadão, visitou o prédio onde se encontram as demais Varas da Capital e concedeu entrevista a jornais e emissoras de televisão locais.

12. AGRADECIMENTOS. O Ministro Corregedor-Geral agradece aos Juízes que compõem esta Corte, na pessoa de sua Presidente, a Exma. Sra. Juíza Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria, bem como aos

diretores e servidores que colaboraram com as atividades da Correição, especialmente a Cristiane Castro de Araújo, Lélío Lopes Ferreira Júnior, Herbert Eugênio Gonçalves, Francisco de Assis Félix da Silva Filho, Maria de Nazaré Erse Balbi, Júlia Maria Souza Silva Calixto da Cruz, Nadira Mariano Vieira Lima, Roberto Carlos Moreira, Antônio de Souza Medeiros, Héllinton Alves de Aguiar e Maria Eulália Cangati Barros. 13. ENCERRAMENTO. A Correição Geral Ordinária foi encerrada em sessão plenária realizada às onze horas do dia sete de dezembro de 2005, à qual compareceram os Juízes da Corte e servidores. Os trabalhos foram declarados encerrados com a leitura de relatório sobre as observações do Corregedor-Geral, procedida pelo Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral. Esta ata, posteriormente elaborada, vai assinada pelo Exmo. Sr. Ministro Rider Nogueira de Brito, Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, pela Exma. Sra. Juíza Elana Cardoso Lopes Leiva de Faria, Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região, e por mim, Cláudio de Guimarães Rocha, Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, que a lavrei.

**RIDER NOGUEIRA DE BRITO**  
**Ministro Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho**

**ELANA CARDOSO LOPES LEIVA DE FARIA**  
**Juíza-Presidente do Tribunal Regional do Trabalho da 14ª Região**

**CLÁUDIO DE GUIMARÃES ROCHA**  
**Diretor da Secretaria da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho**